



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
PROCESSO Nº 88/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO POR LOTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretarias, Órgãos e Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme as condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal regulamentador e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2026

HORÁRIO: 08h15min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

REGIME: Sistema de Registro de Preços

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO LUDGERO, SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.323.135,74 (um milhão trezentos e vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente certame fundamenta-se na necessidade da aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza para uso nos diversos departamentos vinculados às secretarias municipais. Tais produtos são essenciais para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais, bem como para assegurar a higiene e a saúde de servidores e visitantes.

2.2. Considerando que os materiais objeto desta contratação são de consumo contínuo e indispensáveis à manutenção das atividades diárias da Administração Pública, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, possibilitando aquisições parceladas conforme a demanda de cada secretaria, proporcionando maior economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando desperdícios ou formação excessiva de estoque.



2.3. A contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e parceladas, sem obrigatoriedade de aquisição total imediata.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Prazo de Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo de 15 (quinze) dias para iniciar os serviços/demandas solicitados, contados a partir do recebimento da AF (autorização de fornecimento), esta será enviada por meio eletrônico.

3.3. Locais de Entrega: Os Locais de entrega estão todos descritos e informados no item 5.1. do TR.

3.3.1. Os endereços acima podem ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do município e que as alterações sejam registradas na solicitação de fornecimento (AF).

3.4. Horário de entrega: Os materiais deverão ser entregues no horário conforme solicitação de fornecimento, a ser combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

3.4.1. A entrega dos materiais e execução dos serviços poderá ser realizada no endereço estabelecido para cada secretaria ou em local previamente combinado, de acordo com a demanda específica do evento ou serviço solicitado.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. Os lotes cujos valores referenciais sejam inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) enquadram-se nas hipóteses de aplicação do tratamento diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.2. Dessa forma, será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e, que atenderem as condições de participação e demais exigências constantes neste nesta licitação e seus Anexos.

5.2. A presente licitação concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. APLICA-SE A ESTA LICITAÇÃO O DISPOSTO NO ART. 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, REGULAMENTADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2026, sendo, portanto, concedido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.4. Justifica-se a adoção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito local ou regional nos termos do fixado no Decreto Municipal nº 069/2026, a implementação da política pública de promoção ao desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, visando: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, AMPLIAR A



EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA; E O FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, ATRAVÉS DO APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.

5.5. Para efeitos deste Termo de Referência, na questão da regionalidade será aplicado os critérios sequenciais, a seguir dispostos:

- Âmbito local - limites geográficos do Município de São Ludgero/SC;

- Âmbito regional – Região Geográfica Intermediária, nos limites geográficos da Associação de Municípios da Região de Laguna – AMUREL e da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC;

5.6. Não se aplica o disposto no item 5.5 e subitens, quando:

5.7. Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

5.8. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

5.9. Para o disposto no item 5.8, considera-se não vantajosa a contratação quando:

5.9.1. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

5.9.2. A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

5.9.3. O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos nos subitens do item 5.5.

6. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados no Estudo Técnico Preliminar e na Minuta do Contrato.

6.2. O fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será feita por outro item com especificações técnicas iguais ou superiores com aprovação prévia da contratante.

6.3. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes neste instrumento e com estrita e rigorosa observância as normas técnicas.

6.4. A manutenção preventiva compreenderá inspeções periódicas, testes operacionais, limpeza técnica, ajustes, atualização de configurações e verificação do desempenho dos sistemas. Já a manutenção corretiva destina-se à pronta solução de falhas, tais como interrupções no funcionamento, problemas de gravação, falhas de conectividade, câmeras inoperantes, fontes defeituosas, entre outras ocorrências.



6.5. A Condições de Entrega e Conservação: A contratada deverá assegurar o transporte adequado dos produtos, especialmente os perecíveis (flores, plantas e arranjos), garantindo sua integridade até o local de entrega.

6.6. Os itens deverão ser entregues em condições apropriadas de uso imediato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal e ateste do servidor responsável.

7.2. O pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa.

7.3. Não haverá reajuste de preços durante o período de 12 (doze) meses da Ata, salvo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro (álea extraordinária).

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**

8.2. O intervalo mínimo de lances será de **10,00 (dez reais)**.

8.3. Das Exigências de Habilitação:

8.3.1. A licitante deverá apresentar a documentação exigida no **Item 9 do Termo de Referência**, abrangendo Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômico-Financeira e Técnica.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Tratando-se de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será formalizada no momento da emissão da Nota de Empenho e contratação efetiva.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura



venham a ser criadas e exigidas por lei.

11.10. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Nos termos do Art. 82, § 3º da Lei 14.133/2021, será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações sujeita a contratada às sanções do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência, Multa, Impedimento de Licitar e Declaração de Inidoneidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de Enquadramento, localidade e veracidade;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo de Declarações;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registros de preços.

14.2. As demais condições seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. As demais condições não explicitadas neste Edital seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente.

Paulo Sérgio Lorenzetti
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO LUDGERO, SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Natureza do objeto: A natureza do objeto é classificada como **BENS COMUNS**, enquadrando-se como Fornecimento sob demanda (Sistema de Registro de Preços), nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
LOTE 01					
1	Copo térmico descartável - com capacidade para 180 ml. Pacote com 25 unidades. Material: isopor (100% EPS). Produto 100% Reciclável. Validade: Indeterminada. Cor: Branco	UND	2250	R\$ 7,48	R\$ 16.830,00
2	Copo térmico descartável - com capacidade para 60 ml. Pacote com 25 unidades. Material: isopor (100% EPS). Produto 100% Reciclável. Validade: Indeterminada. Cor: Branco	UND	580	R\$ 5,63	R\$ 3.265,40
3	Copo descartável - 80 ml. Material: PP, estriado, com borda dobrada, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 80 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Normatizado – Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865.	UND	1600	R\$ 3,71	R\$ 5.936,00
4	Copo descartável - 180 ml. Material: PP, estriado branco, com borda dobrada, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes de 100 unidades com peso mínimo de 162 gr. cada manga. Normatizado Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865.	UND	3750	R\$ 4,38	R\$ 16.425,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 01					R\$ 42.456,40
LOTE 02					
5	Coletor de copos descartáveis - Trilha. Dois compartimentos tubulares de plástico PVC para o descarte de copos de água e café, fixados em uma base plástica resistente e estável.	UND	70	R\$ 40,77	R\$ 2.853,90



6	Suporte para copos descartáveis - Com dispensers em polietileno, poupador de copo com botão. Suporta copos de 120ml, 180ml e 200 ml.	UND	110	R\$ 33,47	R\$ 3.681,70
7	Dispenser - Porta Papel Higiênico Rolão New Classic Branco. Altura x Largura x Profundidade: 28,5cm x 27,5cm x 12cm. Capacidade do rolo: 500m. Material: Plástico. Tipo de sistema: com alavanca. Tipo de papel: Rolo. Tipos de montagem: de parede com trava de segurança.	UND	110	R\$ 25,21	R\$ 2.773,10
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 02					R\$ 9.308,70
LOTE 03					
8	Papel higiênico; - Rolão branco 300 metros. Tipo de Papel: 100% Celulose, Peso: +/- 3,900grs (por fardo). Dimensões: rolo com 10 cm. 8 rolos de 300m cada fardo.	UND	1620	R\$32,06	R\$51.937,20
9	Papel higiênico folha dupla (neutro), picotado, gofrado, com relevo. Composição: 100% celulose de fibras naturais. Cor branca. Rolos de 30 m x 10 cm. Embalagem contendo 8 rolos, com boa visibilidade do produto.	UND	4256	R\$15,66	R\$66.648,96
10	Papel higiênico; - Folha simples (neutro). Picotado, gofrado, com relevo. Composição: Celulose (100% fibras naturais). Embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Cor Branco. Rolo de 60m. Embalagem contendo 12 rolos	UND	10400	R\$16,54	R\$172.016,00
11	Papel toalha. - Interfolhado. Alta absorção, gofrado, 02 (duas) dobras, extra luxo, não reciclado, cor branca. Composição: 100% celulose virgem. Pacote com 1000 folhas	UND	4200	R\$9,28	R\$38.976,00
12	Papel toalha. - Folha dupla. Embalagem com 02 rolos com 55 toalhas cada. Cor: branca.	UND	880	R\$3,64	R\$3.203,20
13	Lenço de papel facial - Duplo 21,14 cm x 14,2 cm. Caixa com 100 unidades.	UND	170	R\$10,76	R\$1.829,20
14	Guardanapo branco - Tamanho: 20cm x 23cm. Pacote com 50 unidades.	UND	600	R\$1,43	R\$858,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 03					R\$335.468,56
LOTE 04					
15	Álcool Etilico Hidratado - 70% INPM. Embalagem: 1 litro.	UND	2525	R\$ 6,53	R\$ 16.488,25
16	Álcool Etilico Hidratado 70% INPM; - Embalagem: 5 litros.	UND	800	R\$ 30,85	R\$ 24.680,00
17	Álcool Etilico Hidratado - 92,8% INPM. Embalagem: 1 litro.	UND	3000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
18	Álcool Etilico Hidratado em gel 70% INPM - Embalado em frasco pump de 500 gr. Validade mínima: 24 meses.	UND	640	R\$ 5,37	R\$ 3.436,80
19	Álcool Etilico Hidratado em gel - 70% INPM. Embalagem: 5 litros	UND	280	R\$ 35,90	R\$ 10.052,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 04					R\$ 75.537,05



LOTE 05					
20	Esfregão de aço; - 100% zincado. Pacote com 2 unidades. Peso líquido 14g.	UND	370	R\$ 2,38	R\$ 880,60
21	Esponja - De lã de aço. Embalagem com 8 unidades.	UND	550	R\$ 2,89	R\$ 1.589,50
22	Esponja - De louça. Manta de tecido, fibra sintética, unida com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Tamanho: 110 mm x 75 mm x 20 mm. Cor: amarelo (espuma) e verde (fibra). Pacote com 4 unidades.	UND	2040	R\$ 1,90	R\$ 3.876,00
23	Palha de aço; - Média, n.º 001. Embalagem de 25g.	UND	355	R\$ 1,51	R\$ 536,05
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 05					R\$ 6.882,15
LOTE 06					
24	Limpa forno. - Estado físico: pastoso, odor de menta. Cor: amarelo opaco, densidade 1100g/ml a 25°C, solúvel em água, remove a gordura incrustada sem raspar, com aplicador. Frasco com 226 ml.	UND	150	R\$ 15,71	R\$ 2.356,50
25	Desengordurante para cozinha; - Características: remove gorduras, estado físico líquido, incolor, PH: 10,2 densidades de 1,004g/ml, solúvel em água. Composição: álcool láurico etoxilado, laurel éter sulfato de sódio, 1-butoxi; 2-popanol; 2-butoxi-1 propano, monoetanolamina; ácido cítrico; cloridrato de aquil hidroxietil dimetil, amônio, coadjuvante, água e fragrância. Conteúdo 500 ml. Embalagem: spray.	UND	820	R\$ 3,32	R\$ 2.722,40
26	Spray de manutenção para aço inox. - Remove a sujeira, polimento, limpeza, marcas gordurosas e oleosas. A emulsão oleosa e cremosa mantém e protege as superfícies. Testado e aprovado para ser utilizado perto de alimentos. Cria película hidrorrelente; evita oxidações químicas; antiestética; resistência a gotejamentos e respingos; não ataca borrachas nem plásticos; isento de silicone, resinas e ácidos; a base de óleo mineral; resiste a temperaturas entre -10°C a 180°C. Conteúdo: 400 ml	UND	150	R\$ 25,82	R\$ 3.873,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 06					R\$ 8.951,90
LOTE 07					
27	Água sanitária de uso geral. - Composição: ativo, estabilizante, veículo. Componente: hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% p/p de cloro ativo. Embalagem 5 litros. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Fabricação: máximo de 30 dias no ato da entrega.	UND	2170	R\$ 8,89	R\$ 19.291,30



28	Água sanitária (Hipoclorito) - para desinfecção de alimentos. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo: 2,0 % a 2,5 %). Produto com registro na ANVISA e com indicação expressa no rótulo de indicação e instruções de uso para desinfecção de alimentos. Embalagem 5 litros. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Fabricação: máximo de 30 dias no ato da entrega.	UND	260	R\$ 10,23	R\$ 2.659,80
29	Alvejante - Sem cloro. Composição: ativo, tensoático aniônico, conservante, essência, corante, veículo. Embalagem de 5 litros. Validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Fabricação: máximo de 30 dias no ato da entrega.	UND	1730	R\$ 10,66	R\$ 18.441,80
30	Desinfetante de uso geral - Composição: Cloreto de alquil benzil amônio, emulsificante, essência, corante, conservante e veículo. Embalagem de 5 litros. Validade: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação. Fabricação: máximo de 30 dias no ato da entrega	UND	2300	R\$ 13,92	R\$ 32.016,00
31	Detergente clorado - Composição: Tensoativo aniônico, espessante, coadjuvante, conservante, essência, corante e veículo. Componente ativo: ácido docecil benzeno sulfônico. Embalagem de 5 litros. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Fabricação: máximo de 30 dias no ato da entrega	UND	1640	R\$ 10,89	R\$ 17.859,60
32	Produto multiuso - Embalagem de 5 litros. Composição: Ativo, solvente, solvente, conservantes, essência, corante e veículo. Validade: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação. Fabricação: máximo de 30 dias no ato da entrega	UND	1220	R\$ 8,60	R\$ 10.492,00
33	Saponáceo em pó - Com cloro. Embalagem de 300g	UND	390	R\$ 2,60	R\$ 1.014,00
34	Cloro líquido - Composição: hipoclorito de sódio e água. Componente: concentração de cloro ativo maior ou igual a 4,0% p/p ou seu equivalente em g/L e menor ou igual a 6,0% p/p ou seu equivalente em g/L. Embalagem de 5 litros. Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de fabricação. Fabricação: máximo de 30 dias no ato da entrega.	UND	2400	R\$ 15,75	R\$ 37.800,00
35	Soda cáustica em escamas - Embalagem de 1kg	UND	179	R\$ 16,63	R\$ 2.976,77



36	Detergente neutro - Para lavar louça. Composição: Tensoativo aniônico, espessante, coadjuvante, conservante, essência, corante e veículo. Componente ativo: ácido docecil benzeno sulfônico. Embalagem de 5 litros. Validade: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação. Fabricação: máximo de 30 dias no ato da entrega.	UND	740	R\$ 20,72	R\$ 15.332,80
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 07					R\$ 157.884,07
LOTE 08					
37	Lustra móvel - Embalagem com 200 ml	UND	240	R\$ 6,77	R\$ 1.624,80
38	Cera líquida - Incolor auto brilho. Embalagem 5 litros. Sua fórmula é composta por polímeros especiais que proporcionam ao seu piso, brilho e proteção a riscos	UND	250	R\$ 23,06	R\$ 5.765,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 08					R\$ 7.389,80
LOTE 09					
39	Sabão em pó - Embalagem com no mínimo 800g. Composição: Tenso ativo aniônico, taponastes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga	UND	810	R\$ 13,39	R\$ 10.845,90
40	Sabão líquido. - Para lavar roupas. Composição: Ativo, tensoativo aniônico, agente alcalino, espessante, alcalinizante, coadjuvante, conservante, essência, corante, veículo. Componente ativo: Ácido dodecil benzeno sulfônico. Embalagem: 5 litros. Validade: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação. Fabricação: máximo de 30 dias no ato da entrega	UND	1600	R\$ 17,15	R\$ 27.440,00
41	Amaciante de roupas. - Composição: espessante, tensoativo aniônico, conservante, essência, corante, veículo. Cor: azul. Embalagem de 5 litros. Validade: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação. Fabricação: máximo de 30 dias no ato da entrega	UND	870	R\$ 10,07	R\$ 8.760,90
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 09					R\$ 47.046,80
LOTE 10					
42	Sabonete. - Adulto em barra de 90 gramas. Suave, aspecto físico sólido, para higienização.	UND	230	R\$ 2,42	R\$ 556,60
43	Sabonete líquido/detergente - Para limpeza das mãos. Composição: Ativo, tensoativo aniônico, espessante, coadjuvante, estabilizante, conservante, essência, corante, veículo. Embalagem: galão de 5litros. Validade: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação. Fabricação: máximo de 30 dias no ato da entrega	UND	545	R\$ 13,08	R\$ 7.128,60
44	Sabonete. - Infantil em barra de 80 gramas. Dermatologicamente testado e hipoalérgico	UND	364	R\$ 2,63	R\$ 957,32



VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 10					R\$	8.642,52
LOTE 11						
45	Shampoo infantil. - Embalagem de 200 ml.	UND	301	R\$ 8,22	R\$	2.474,22
46	Shampoo neutro - Para todos os tipos de cabelos para adultos. Embalagem com no mínimo 325 ml	UND	155	R\$ 8,24	R\$	1.277,20
47	Condicionador infantil - Extra suave com a fórmula, dermatológica e Oftalmologicamente testada, possui ingredientes suaves, sem a presença de corantes. Não irrita os olhos e nem a pele, deixando os cabelos fáceis de pentear. Peso líquido: 200 ml	UND	248	R\$ 10,65	R\$	2.641,20
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 11					R\$	6.392,62
LOTE 12						
48	Balde plástico. - De 12 litros com alças. Material: polipropileno, atóxico	UND	250	R\$ 14,12	R\$	3.530,00
49	Balde plástico. - De 20 litros com alças. Material: polipropileno, atóxico	UND	267	R\$ 22,26	R\$	5.943,42
50	Balde plástico. - De 60 litros com alças ergonômicas e excelente acabamento, tipo cesto e tampa injetora em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida. Medidas: 615mm (altura) X 510mm (largura) x 435mm (profundidade).	UND	190	R\$ 43,75	R\$	8.312,50
VALOR MÁX. TOAL DO LOTE 12					R\$	17.785,92
LOTE 13						
51	Balde com espremedor dobrô - Equipamento conjunto de 30 litros formado pelos seguintes itens: balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento. A primeira divisória recebe água com o agente químico para limpeza do piso, a segunda divisória será o recipiente da água limpa para enxágue do refil que efetuará a remoção das sujidades da superfície a ser limpa	UND	63	R\$ 512,85	R\$	32.309,55
52	Esfregão - Com função rotatória de 360 graus. Com trava que permite a regulagem de altura do cabo. Com capacidade para 8,5 litros e alça para transporte. Composição do produto: balde em polipropileno e detalhes em aço inoxidável, esfregão em aço inoxidável e em partes plásticas em polipropileno, refil de microfibras. Esfregão: diâmetro 16,5cm x 1,08m/ 1,29m. Baldes: 51cm x 26cm x 24,5 cm.	UND	118	R\$ 76,50	R\$	9.027,00
53	Esfregão - Lava ônibus com cabo de 1,5 metro e cerdas macias	UND	86	R\$ 30,52	R\$	2.624,72
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 13					R\$	43.961,27
LOTE 14						



54	Vassoura - Em nylon - Comprimento das cerdas - mínimo 11 cm, espessura - 0,8mm, mínimo de 4 carreias de tufos justapostos e homogêneos, preenchendo toda a base, a fixação das cerdas. Cabo de madeira plastificado e com emborrachamento. Na base (ponta) da vassoura é com gancho para pendurar.	UND	800	R\$ 9,79	R\$ 7.832,00
55	Rodo com espuma. - De 23 cm de largura, com cabo de madeira plastificado de 1,20 cm.	UND	235	R\$ 8,99	R\$ 2.112,65
56	Rodo com espuma. - De 37 cm de largura, com cabo de madeira plastificado de 1,20 cm.	UND	210	R\$ 8,65	R\$ 1.816,50
57	Rodo plástico - De 40 cm de largura, com cabo de madeira plastificado de 1,20 cm.	UND	300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00
58	Rodo plástico - De 60 cm de largura, com cabo de madeira plastificado de 1,20 cm.	UND	280	R\$ 21,36	R\$ 5.980,80
59	Vassoura - Com cepa e cerda de palha branca (seca ao sol), tipo 5 fios, medindo 60 cm. Amarração com arame, com cabo de madeira, medindo 1,20 cm.	UND	1030	R\$ 24,08	R\$ 24.802,40
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 14					R\$ 44.431,35
LOTE 15					
60	Pano de microfibra - Com bainha nos quatro lados. Indicado para limpeza de superfícies lisas, permite a limpeza independente de adição de produtos químicos, podendo ser usado em limpeza úmida e/ou seca. Tamanho: 600 mm x 400 mm. Peso: 280g/m ² . Composição: polyester 84%, polyamide:16%. Cor: cinza.	UND	750	R\$ 12,47	R\$ 9.352,50
61	Pano de chão. - Saco alvejado 100% algodão. Tamanho: 67 x 97 cm.	UND	1100	R\$ 8,19	R\$ 9.009,00
62	Pano de chão. - Tipo toalha felpuda. Tamanho: 60 x 85 cm.	UND	1480	R\$ 4,88	R\$ 7.222,40
63	Pano de flanela - Composição: 100% algodão. Tamanho: 50 x 50 cm. Cor branca.	UND	1570	R\$ 2,86	R\$ 4.490,20
64	Pano de Prato - Especificações: liso, sem estampa, com bainha nos quatro lados. Material: 100% algodão. Tamanho: 50 x 70 cm. Cor: branco.	UND	1540	R\$ 3,42	R\$ 5.266,80
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 15					R\$ 35.340,90
LOTE 16					



65	Saco de lixo classe I (para acondicionamento de resíduo comum), - com capacidade nominal para 30 litros/6 kg. Produzido com materiais de primeira linha (polietileno virgem ou pós indústria), com espessura mínima de 0,05 micras por unidade. Dimensões: 59 cm x 62 cm. A embalagem externa do produto deve conter a impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.	UND	1230	R\$ 14,11	R\$ 17.355,30
66	Saco de lixo classe I (para acondicionamento de resíduo comum),- com capacidade nominal para 15 litros/3 kg. Produzido com materiais de primeira linha (polietileno virgem ou pós indústria), com espessura mínima de 0,05 micras por unidade. Dimensões: 39 cm x 58 cm. A embalagem externa do produto deve conter a impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.	UND	450	R\$ 10,22	R\$ 4.599,00
67	Saco de lixo classe I (para acondicionamento de resíduo comum) - Reforçado, com capacidade nominal para 200 litros/72 kg. Produzido com materiais de primeira linha (polietileno virgem ou pós indústria), com espessura mínima de 0,010 micras por unidade. Dimensões: 90 cm x 115 cm. A embalagem externa do produto deve conter a impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. Peso mínimo do pacote: 10,35 kg	UND	240	R\$ 73,08	R\$ 17.539,20
68	Saco de lixo classe I (para acondicionamento de resíduo comum) - Com capacidade nominal para 50 litros/10 kg. Produzido com materiais de primeira linha (polietileno virgem ou pós indústria), com espessura mínima de 0,06 micras por unidade. Dimensões: 63 cm x 80 cm. A embalagem externa do produto deve conter a impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Rolo com 20 unidades	UND	1510	R\$ 9,10	R\$ 13.741,00



69	Saco de lixo classe I (para acondicionamento de resíduo comum) - reforçado, com capacidade nominal para 150 litros. Produzido com materiais de primeira linha (polietileno virgem ou pós indústria), com espessura mínima de 0,010 micras por unidade. Dimensões: 85 cm x 105 cm. A embalagem externa do produto deve conter a impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. Peso mínimo do pacote: 8,93kg.	UND	550	R\$ 51,16	R\$ 28.138,00
70	Saco de lixo classe I (para acondicionamento de resíduo comum) - Reforçado, com capacidade nominal para 100 litros/20 kg. Fabricado em polietileno. Produzido com materiais de primeira linha (polietileno virgem ou pós indústria), com espessura mínima de 0,010 micras por unidade. Dimensões: 75 cm x 105 cm. A embalagem externa do produto deve conter a impressão da marca, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. Peso mínimo do pacote: 7,88 kg.	UND	610	R\$ 33,72	R\$ 20.569,20
71	Sacola plástica. - Branca com alça. Tamanho: 40 x 50 cm. Caixa com 1000 unidades.	UND	210	R\$ 53,12	R\$ 11.155,20
72	Sacola plástica. - Branca com alça. Tamanho: 30 x 40 cm. Caixa com 1000 unidades.	UND	314	R\$ 43,83	R\$ 13.762,62
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 16					R\$ 126.859,52
LOTE 17					
73	Saco plástico - Cristal virgem transparente. Tamanho 35 x 45. Próprio para armazenamento de alimentos como: verduras, pão, carne, entre diversas outras aplicações. Confeccionado em material 100% virgem com espessura de 0,06mm.	UND	73	R\$ 20,64	R\$ 1.506,72
74	Saco plástico - Cristal virgem transparente. Tamanho 40 x 60. Próprio para armazenamento de alimentos como: verduras, pão, carne, entre diversas outras aplicações. Confeccionado em material 100% virgem com espessura de 0,06mm.	UND	73	R\$ 25,69	R\$ 1.875,37
75	Saco plástico para amostra - Com tarja. Tamanho: 12cm x 30cm. Embalagem com 500 unidades	UND	70	R\$ 60,95	R\$ 4.266,50
76	Embalagem para freezer - 3 kg. Bobina com 500 unidades	UND	220	R\$ 17,54	R\$ 3.858,80
77	Embalagem para freezer - 5 kg. Bobina com 500 unidades	UND	240	R\$ 22,08	R\$ 5.299,20
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 17					R\$ 16.806,59
LOTE 18					



78	Fralda infantil descartável - Tamanho: P. Longa Proteção (no mínimo 10 horas), com fita reajustável (para ajustar o fechamento da fralda quantas vezes forem necessários), com fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras, com elásticos anatômicos, possui extrato de aloe vera; Produto testado dermatologicamente. Peso suportado: 5 kg a 9,5 kg. Pacote com 26 unidades.	UND	122	R\$ 21,06	R\$ 2.569,32
79	Fralda infantil descartável - Tamanho: G. Longa Proteção (no mínimo 10 horas), com fita reajustável (para ajustar o fechamento da fralda quantas vezes forem necessários), com fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras, com elásticos anatômicos, possui extrato de aloe vera; Produto testado dermatologicamente. Peso suportado: 9 kg a 12,5 kg. Pacote com 24 unidades	UND	162	R\$ 35,39	R\$ 5.733,18
80	Fralda infantil descartável - Tamanho: XXG. Longa Proteção (no mínimo 10 horas), com fita reajustável (para ajustar o fechamento da fralda quantas vezes forem necessários), com fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras, com elásticos anatômicos, possui extrato de aloe vera; Produto testado dermatologicamente. Peso suportado: acima de 15 kg. Pacote com 20 unidades	UND	212	R\$ 22,82	R\$ 4.837,84
81	Fralda infantil descartável - Tamanho: P. Longa Proteção, no mínimo 10 horas, Com fita reajustável, para ajustar o fechamento da fralda, quantas vezes forem necessários, com fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras, com elásticos anatômicos, possui extrato de aloe vera; Produto testado dermatologicamente. Peso suportado: até 5 kg. Pacote com 28 unidades	UND	122	R\$ 24,90	R\$ 3.037,80
82	Fralda infantil descartável - Tamanho: XG. Longa Proteção (no mínimo 10 horas), com fita reajustável (para ajustar o fechamento da fralda quantas vezes forem necessários), com fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras, com elásticos anatômicos, possui extrato de aloe vera; Produto testado dermatologicamente. Peso suportado: 12 kg a 15 kg. Pacote com 22 unidades	UND	162	R\$ 17,10	R\$ 2.770,20
83	Fralda infantil descartável - Tamanho: M. Longa Proteção (no mínimo 10 horas), com fita reajustável (para ajustar o fechamento da fralda quantas vezes forem necessários), com fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras, com elásticos anatômicos, possui extrato de aloe vera; Produto testado dermatologicamente. Peso suportado: 5 kg a 9,5 kg. Pacote com 26 unidades	UND	126	R\$ 22,73	R\$ 2.863,98



VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 18					R\$	21.812,32
LOTE 19						
84	Toalha de banho. - Felpuda, grossa, macia e com bainha. 100% algodão. Tamanho: 70 x 140. Cor: cores claras.	UND	755	R\$ 17,78	R\$ 13.423,90	
85	Toalha de rosto; - Felpuda. 100% algodão. Tamanho: 45 x 80. Cor: cores claras.	UND	640	R\$ 8,13	R\$ 5.203,20	
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 19					R\$	18.627,10
LOTE 20						
86	Luva de borracha - Forrada, cano longo. Tamanho: M. Embalagem com 01 par	UND	870	R\$ 7,95	R\$ 6.916,50	
87	Luva de borracha - Forrada, cano longo. Tamanho: G. Embalagem com 01 par	UND	880	R\$ 11,15	R\$ 9.812,00	
88	Luva de borracha - Forrada, cano longo. Tamanho: P. Embalagem com 01 par	UND	630	R\$ 10,45	R\$ 6.583,50	
89	Luva plástica - Tamanho único. Pacotes com 100 unidades. Cor: transparente	UND	435	R\$ 1,51	R\$ 656,85	
90	Touca descartável; - Com elástico. Confeccionada TNT – 100% polipropileno. Permeável ao ar e hipoalérgica. Média elasticidade e fácil ajuste. Fabricada com costura ultrassônica. Tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Cor branca. Pacote com 100 unidades.	UND	520	R\$ 6,66	R\$ 3.463,20	
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 20					R\$	27.432,05
LOTE 21						
91	Lixeira plástica; - Basculante. Capacidade de 30 litros. Material Polipropileno, atóxico. Cor: branca	UND	210	R\$ 46,05	R\$ 9.670,50	
92	Lixeira plástica; - Com pedal e tampa. Capacidade de 50 litros. Material Polipropileno, atóxico. Cor: branca	UND	270	R\$ 87,70	R\$ 23.679,00	
93	Lixeira plástica; - Canelada. Capacidade de 100 litros. Material Polipropileno, atóxico. Cor: branca	UND	220	R\$ 186,01	R\$ 40.922,20	
94	Lixeira plástica; - Com pedal e tampa. Capacidade de 30 litros. Material Polipropileno, atóxico. Cor: branca	UND	260	R\$ 44,20	R\$ 11.492,00	
95	Lixeira plástica; - Basculante. Capacidade de 100 litros. Material Polipropileno, atóxico. Cor: branca.	UND	260	R\$ 171,12	R\$ 44.491,20	
96	Lixeira plástica; - Basculante. Capacidade de 50 litros. Material Polipropileno, atóxico. Cor: branca.	UND	200	R\$ 61,47	R\$ 12.294,00	
97	Lixeira plástica; - Com pedal e tampa. Capacidade de 15 litros. Material Polipropileno, atóxico. Cor: branca.	UND	225	R\$ 23,66	R\$ 5.323,50	
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 21					R\$	147.872,40
LOTE 22						



98	Protetor Solar - UVA+UVB FPS 60 - frasco com 120 ml.	UND	560	R\$ 18,92	R\$ 10.595,20
99	Protetor Solar - UVA+UVB FPS 300 - frasco com 120 ml.	UND	200	R\$ 12,81	R\$ 2.562,00
100	Pomada para assadura - Infantil com vitaminas A e D. Composição: retinol 5.000UI/g; colecalciferol 900UI/g; oxido de zinco 150mg/g; óleo de fígado de bacalhau 86,6mg/g. Embalagem: 120 g.	UND	280	R\$ 56,77	R\$ 15.895,60
101	Hastes plásticas flexíveis - Com pontas de algodão 100% puro. Caixa com 75 unidades.	UND	160	R\$ 2,61	R\$ 417,60
102	Lenço umedecido descartável -com no mínimo 100 folhas. Material fibra resistente e flexível. Composto de papel umedecido por solução embebida. Não contém álcool. Tipo folha solta aplicação higiene e limpeza. Cor: branca. Aroma suave. Dermatologicamente testado (hipoalérgico)	UND	480	R\$ 9,54	R\$ 4.579,20
103	Inseticida para insetos - Embalagem de 300ml.	UND	380	R\$ 9,17	R\$ 3.484,60
104	Repelente Spray - 200 ml - Repelente de insetos (repele o mosquito da dengue) não oleoso, com aloe vera. Líquido, com tampa inviolável e utilização de 360 graus. Testado dermatologicamente. Longa duração.	UND	820	R\$ 10,37	R\$ 8.503,40
105	Odorizante de ambiente. - Aerossol. Embalagem de 360 ml.	UND	1800	R\$ 10,53	R\$ 18.954,00
VALOR MÁX TOTAL DO LOTE 22					R\$ 64.991,60
LOTE 23					
106	Pastilha adesiva para vaso sanitário - Embalagem com 3 unidades. Fragrância lavanda.	UND	1140	R\$ 8,71	R\$ 9.929,40
107	Limpa vidros. - Com álcool. Embalagem de 5 litros	UND	345	R\$ 14,25	R\$ 4.916,25
108	Fósforo grande. - Caixa com 240 unidades	UND	400	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 23					R\$ 17.113,65
LOTE 24					
109	Pá com cabo para lixo - Pá em alumínio com cabo de madeira de 60 cm de comprimento.	UND	125	R\$ 11,52	R\$ 1.440,00
110	Pá com cabo para lixo - Pá em plástico com cabo de madeira de 60 cm de comprimento.	UND	210	R\$ 5,81	R\$ 1.220,10
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 24					R\$ 2.660,10
LOTE 25					
111	Luva de procedimentos em vinil - Tamanho: P, M ou G a ser definido no momento da solicitação de fornecimento. Caixa com 100 luvas ambidestras. Não contém Látex. Não provoca irritação na pele. Transparente, antialérgico. Para manuseio de alimentos, trabalhos leves, limpeza e manutenção, laboratórios.	UND	190	R\$ 13,77	R\$ 2.616,30



112	Máscara cirúrgica tripla com elástico - Descartável e de uso único. Fabricada em tecido polipropileno. Tripla camada com filtro. Soldada eletronicamente por ultrassom. Disponível apenas na cor branca. Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único, caixa com 50 unidades.	UND	70	R\$ 4,02	R\$ 281,40
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 25					R\$ 2.897,70
LOTE 26					
113	Frasco saboneteira líquida - 500 ml, com válvula pump.	UND	160	R\$ 6,58	R\$ 1.052,80
114	Borrifador - Multiuso, com Jato regulável no bico. Uso profissional. Composição: Plástico. Capacidade: 550 ML. Cores sortidas: azul, vermelho, verde, amarelo, roxo. Tamanho: altura: 20 cm x largura: 10 cm.	UND	600	R\$ 8,11	R\$ 4.866,00
115	Espanador de pó (pena) - Tamanho: cabo de 40 cm e comprimento das penas 24 a 26 cm.	UND	130	R\$ 21,69	R\$ 2.819,70
116	Escova multiuso - Para tecido. Cerdas de nylon e formato anatômico. Tamanho: 12 cm.	UND	190	R\$ 3,76	R\$ 714,40
117	Escova plástica - Com suporte para limpar vaso sanitário. Especificações: Material do cabo e suporte: Plástico Polipropileno. Material das cerdas: Plástico Polietileno Tereftalato (PET). Tamanho: 34,5 cm de altura (escova + cabo).	UND	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
118	Prendedor de roupa - De madeira. Embalagem com 12 unidades. Dimensões: 1cm (altura) x 7,5 cm (comprimento) e 1 cm (largura).	UND	350	R\$ 3,14	R\$ 1.099,00
119	Prendedor de roupa - De plástico emborrachado e resistente. Embalagem com 12 unidades. Cores: variadas. Dimensões: 7,5 cm (comprimento) x 3 cm (altura).	UND	230	R\$ 2,34	R\$ 538,20
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 26					R\$ 12.224,10
LOTE 27					
120	Garrafa térmica; - 1 litro, com estrutura 100% em inox, tanto na parte interna, quanto na externa, além de contar com eficiente sistema corta-pingo. Acabamento superior e acionamento por sistema de pressão, sua estrutura fechada ao redor do bico. Composição: Peças plásticas em polipropileno, corpo e ampola em aço inox. Possui alça para transporte.	UND	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
121	Garrafa térmica; - 1.8 litros, com estrutura 100% em inox, tanto na parte interna, quanto na externa, além de contar com eficiente sistema corta-pingo. Acabamento superior e acionamento por sistema de pressão, sua estrutura fechada ao redor do bico. Composição: Peças plásticas em polipropileno, corpo e ampola em aço inox. Possui alça para transporte.	UND	100	R\$ 69,03	R\$ 6.903,00



VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 27					R\$	12.893,00
LOTE 28						
122	Refil com encaixe hexagonal Mop; - Produzidos em algodão cru e fibras sintéticas em loop; Comprimento: 10 cm; largura 10 cm; altura 35 cm.	UND	80	R\$ 21,92	R\$	1.753,60
123	Refil mop líquido com cinta - Composição: 85% de algodão e 15% de poliéster. Cor: natural cru. Dimensões: 35 cm (comprimento) x 17 cm (largura). Peso: 320 g.	UND	80	R\$ 21,40	R\$	1.712,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 28					R\$	3.465,60
VALOR MÁX. TOTAL DOS LOTES					R\$	1.323.135,74

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Cadastro de Reserva: Nos termos da Lei 14.133/2021, será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

4.5. Da exigência de amostra

4.5.1. Não será exigido amostra.

4.6. Da Garantia da contratação:

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA

5.1. Locais de Entrega:

5.1.1. **Secretaria de Assistência Social:** Rua Dona Gertrudes, n.º 99, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.1.2. **Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:** R. Cônego Bernardo Fuchter, n.º 158, Bairro Bela Vista, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000, telefone: (48) 3657-1998;



5.1.3. Prefeitura de São Ludgero: Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000;

5.1.4. Secretaria de Saúde: Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, Cep 88730-000;

5.1.5. Secretaria de Agricultura: Secretaria de Agricultura: Rua Padre Auling, n.º 236, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.1.6. Conselho Tutelar: Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 1629, parque das Acácias, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.1.7. Polícia Militar: R. Munster, n.º 530, Bairro Parque das Acácias, Município de São Ludgero/SC, Cep: 88730-000, Telefone: [\(48\) 3651-1855](tel:(48)3651-1855);

5.1.8. Corpo de Bombeiros: Av. Monsenhor F. Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, Cep: 88.730-000;

5.1.9. Secretaria de Obras: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, município de São Ludgero/SC, 88730-000;

5.1.10. Secretaria de Educação: Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000, e em todas as **UNIDADES ESCOLARES** pertencentes a secretaria nos quais os endereços serão informados no ato da solicitação de entrega;

5.1.11. Polícia Civil: Rua Munster, n.º 530, bairro Parque das Acácias, São Ludgero/SC, Cep: 88730-000;

5.1.12. Os endereços podem ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do município e que as alterações sejam registradas na solicitação de fornecimento (SF).

5.2. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF).

5.3. Horário de Execução: Horário comercial, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato; A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade; O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.



6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização técnica será exercida pelos servidores descritos no ETP.

6.3.2. **Atribuições do Fiscal:** Acompanhar os serviços de fornecimento dos itens de padaria, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do serviço.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. O gestor responsável pelo acompanhamento da execução contratual serão os servidores descritos no ETP.

6.4.2. **Atribuições do Gestor:** Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

7.1. **Pagamento:** Em até 30 dias após liquidação.

7.2. **Reajuste:** Anual (IPCA).

7.3. **Reequilíbrio:** Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio (álea extraordinária).

8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)

8.1. **Atraso:** Multas e acionamento do Cadastro de Reserva.

8.2. **Qualidade:** Exigência de atendimento integral às especificações técnicas.

8.3. **Preço:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)

9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)

9.1.1. Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)

9.2.1. Prova de inscrição no CNPJ;

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



9.2.4. Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).

9.2.5. *Nota (ME/EPP/MEI)*: As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)

9.3.1. Balanço Patrimonial:

9.3.1.1. Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.2. Forma de Apresentação:

9.3.2.1. Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.

9.3.2.2. Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

9.3.2.3. Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

9.3.3. Índices Financeiros:

9.3.3.1 A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: * Liquidez Geral (LG) * Solvência Geral (SG) * Liquidez Corrente (LC).

9.3.4. Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):

9.3.4.1. Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

9.3.4.1.1. *Nota*: Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.

9.3.5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3.5.1. As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

9.3.5.1.1. *Nota Explicativa*: A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.

9.4. Qualificação Técnica:



9.4.1. Atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório

9.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ao) conter, no mínimo:

- Identificação da contratante;
- Descrição clara dos serviços executados;
- Período de execução;
- Avaliação de desempenho satisfatório;
- Assinatura e identificação do responsável pela emissão.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Valor Global: R\$ 1.323.135,74 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. A indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho (SRP).

11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da



entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11. 2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO

12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

13. ANEXOS

13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos.

Documento assinado digitalmente.

VALNEIDE PEREIRA COVRE
Secretária de Educação



N.º Matrícula: 5017

ELAINE BURGREVER KUHNEN

Fiscal da Secretaria de Educação

N.º Matrícula: 4995

FRANCIELE WIDERMANN BRUCH

Secretária de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico

N.º Matrícula: 4879

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Fiscal da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico

N.º Matrícula: 4892

SIDNEI PASCOAL BLASIU

Secretário de Esporte, Cultura e Turismo

N.º Matrícula: 4743

RAFAEL VANS BORGES

Fiscal da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

N.º Matrícula: 4748

VALDETE MEURER KUEHLKAMP

Secretária de Saúde

N.º Matrícula: 2842

THAYSE BUSS

Fiscal da Secretaria de Saúde

N.º Matrícula: 4934

FERNANDA TOMAZ

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda

N.º Matrícula: 4994

VALDIRA MATIAS

Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda

N.º Matrícula: 2600

FERNANDO MARTINS LOCKS

3º Sargento 35º bpm/1cia/2pel/4gp

N.º Matrícula: 929054-0



MURILO CEMIN BORGES

Fiscal da Polícia Militar
Nº Matrícula: 934717-8

HELDER BITTENCOURT GUAREZI

Responsável Dp São Ludgero
Nº Matrícula: 983.187-8

MARCELO JEREMIAS REDIVO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4904

SIMONE MEDEIROS MACIEL

Fiscal da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4893

VINICIUS WEBER

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca
Nº Matrícula: 5089

EDSON BUSSOLO

Fiscal da secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
Nº Matrícula 4906

DIEGO BERNARDO DA SILVA

Sgt BM
Nº Matrícula: 927122-8

DIRCEU MEDÉA NETO

Fiscal Corpo de Bombeiros
Nº Matrícula: 929244-6



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, LOCALIDADE E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026
À
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME EMPRESARIAL], inscrita no CNPJ sob nº [●], com sede em [endereço completo], por seu representante legal [nome], CPF [●], DECLARA, para os devidos fins do Decreto Municipal nº 019/2026:

I – que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

II – que possui sede e efetiva atividade econômica principal em [Município/Região], sendo: () Local (São Ludgero/SC) (AMUREL/AMREC), e que a atividade é compatível com o objeto licitado;) Regional

III – que as informações prestadas são verdadeiras, ciente de que a falsidade ou simulação de sede/atividade poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais, além de comunicação aos órgãos de controle.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome/CPF do representante: _____

Declaração de Enquadramento, localidade e veracidade



**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026

SESSÃO PÚBLICA: **//2026, ÀS **H**.**

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1					
TOTAL					
TOTAL GERAL					

A empresa: DECLARA QUE:

1. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da proposta;
2. Que o prazo de entrega dos produtos é de _____ (_____);
3. Que o Valor Total de nossa proposta é de R\$: _____ (_____), referido ao mês de entrega da proposta;
4. Que o responsável da empresa será o Sr. _____;
5. Que o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação, estão inclusos na proposta;
6. Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021; e



7. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor. _____ brasileiro, (estado civil) _____, residente a Rua _____, no Município de _____ ocupante do cargo de _____ portador do CPF nº. _____._____._____/__ como representante legal desta empresa.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____ SSP/_____

CPF nº _____ - _____

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026

À
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Pelo presente instrumento, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, em especial o atendimento das disposições do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
3. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
4. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Declaramos, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988;
6. Declaramos, para os devidos fins que não estamos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no ITEM 4.6 e SUBITENS do presente edital de licitação;
7. Declaramos, que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos.
8. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é(o) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;



9. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXXXXXXX

10. Declaramos que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., o qual será o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO n° **/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG n° _____._____._____ SSP/_____

CPF n° _____ . _____ . _____ - _____



**ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MU-
NICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC ENTE PÚ-
BLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

CONTRATANTE: O Município de São Ludgero/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Auling, 278, Centro, São Ludgero/SC, CEP 88730-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.536/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Lorenzetti.

CONTRATADA: A empresa [NOME DA EMPRESA VENCEDORA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa Vencedora], com sede na [Endereço Completo da Empresa Vencedora], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes celebram o presente contrato para a prestação de serviços de XXXXX, em conformidade com as cláusulas abaixo e com a Ata de Registro de Preços nº XX/2026, o Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Ata de Registro de Preços nº [Número da Ata] /2026, no Edital do Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão] /2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO LUDGERO, SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ XXXX, correspondente aos serviços a serem executados, conforme a proposta da CONTRATADA e os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº XX/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução dos serviços ou entrega dos materiais objeto deste Contrato será de até 15 dias.

4.2. Os serviços e/ou materiais deverão ser executados/entregues nos seguintes locais:



Secretaria de Assistência Social: Rua Dona Gertrudes, n.º 99, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: R. Cônego Bernardo Fuchter, n.º 158, Bairro Bela Vista, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000, telefone: (48) 3657-1998;

Prefeitura de São Ludgero: Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000;

Secretaria de Saúde: Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, Cep 88730-000;

Secretaria de Agricultura: Secretaria de Agricultura: Rua Padre Auling, n.º 236, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

Conselho Tutelar: Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 1629, parque das Acácias, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

Polícia Militar: R. Munster, n.º 530, Bairro Parque das Acácias, Município de São Ludgero/SC, Cep: 88730-000, Telefone: [\(48\) 3651-1855](tel:(48)3651-1855);

Corpo de Bombeiros: Av. Monsenhor F. Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, Cep: 88.730-000;

Secretaria de Obras: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, município de São Ludgero/SC, 88730-000;

Secretaria de Educação: Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000, e em todas as **UNIDADES ESCOLARES** pertencentes a secretaria nos quais os endereços serão informados no ato da solicitação de entrega;

Polícia Civil: Rua Munster, nº530, bairro Parque das Acácias, São Ludgero/SC, Cep: 88730-000;

Os endereços podem ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do município e que as alterações sejam registradas na solicitação de fornecimento (SF).

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF).

Horário de Execução: Horário comercial, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A contratada é responsável por quaisquer vícios e danos recorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



6.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e Gestor do Contrato designados, cujas atribuições e rotinas estão definidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

6.2. O Fiscal do Contrato para esta Autorização de Fornecimento será xxxxxxxxxxxx

6.3. O Gestor do Contrato para esta Autorização de Fornecimento será xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, e definitivamente em 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.2. A liquidação da despesa ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo dos serviços/materiais, contados da finalização da liquidação da despesa, por ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, com as devidas retenções tributárias.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;



- 8.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 8.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.9.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.
- 8.10.** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 8.11.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado.

8.2. DA CONTRATANTE:

- 8.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada



de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital ou aviso de dispensa.

9.2. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste Contrato deverá ser restaurado pela DETENTORA sem custos aos proprietários e/ou à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos casos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

4.1. O preço contratual será reajustado anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, conforme o § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. O reajustamento em sentido estrito será formalizado por meio de apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, conforme o disposto no § 8º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O cálculo do reajuste observará o percentual acumulado do IPCA/IBGE entre a data-base definida e a do reajuste, aplicando-se sobre os preços originais contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BRAÇO DO NORTE/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

São Ludgero/SC, [Dia] de julho de 2026.

CONTRATANTE:

PAULO LORENZETTI

PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATADA:

[NOME DA EMPRESA VENCEDORA] CNPJ: [CNPJ da Empresa Vencedora]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA]

[Cargo do Representante Legal]

RG nº: [RG do Representante Legal]

CPF nº: [CPF do Representante Legal]

Testemunhas:

[Nome Completo da Testemunha 1]

CPF: [CPF da Testemunha 1]

[Nome Completo da Testemunha 2]

CPF: [CPF da Testemunha 2]



ANEXO VI
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de São Ludgero/SC**, localizado na Avenida Monsenhor Trombock, 1300, Centro, CNPJ sob o nº 82.926.536/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Lorenzetti**, e a empresa [**NOME DA EMPRESA VENCEDORA**], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa Vencedora], com sede na [Endereço Completo da Empresa Vencedora], doravante denominada DETENTORA, com fundamento no resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº **XX/2026** e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem registrar os preços para a eventual e futura contratação dos serviços e fornecimento de bens abaixo especificados, nas condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos, que se tornam parte integrante desta Ata .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO LUDGERO, SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços unitários e totais do(s) item(ns) e serviço(s) para o(s) qual(is) a Contratada sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão] / [Ano], conforme sua proposta de preços anexa a esta Ata e que dela faz parte integrante.

2.1.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata, salvo as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas em lei.

2.2. A tabela a seguir detalha os itens e os preços unitários registrados:

Razão Social Fornecedor Registrado:						
CNPJ:						
End.:						
Fone:			Fax:			
E-mail:						
Representante:			RG:		CPF:	
Cargo/Função:						
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant	Marc	V.	V. Total
m			.	a	Unit.	



Valor Total						

2.3. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, seguros, despesas com transporte, peças de reposição, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas inerentes à execução dos serviços e fornecimento dos bens, conforme detalhado no Edital e anexos.

2.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, respeitado o prazo máximo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 para serviços não contínuos, se for o caso.

3.3. As condições de execução dos serviços seguirão o detalhamento previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e nas solicitações formais de fornecimento (Ordens de Serviço), conforme a demanda das Secretarias Municipais.

3.4. O prazo de início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal (SF) por parte do Município.

3.5. A execução dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário comercial das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, salvo ajustes específicos determinados em cada solicitação.

3.6. Em situações urgentes, decorrentes de emergências, a entrega deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas contados da requisição, podendo o prazo ser reduzido para até 10 (dez) horas para os casos em que a situação emergencial possa vir a comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. **Será exigida Garantia de Execução Contratual** Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

4.2. A contratada é responsável por quaisquer vícios e danos recorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



5.1. Das Condições Gerais de Execução:

5.1.1. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

5.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato.

5.2.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.2.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

5.3. Das Rotinas de Fiscalização:

5.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.3.2. Do Fiscal do Contrato: A fiscalização contratual correrá por conta do(a) Servidor(a) Público(a) a ser indicado no ato da contratação, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:



- a) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.
- g) Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- h) O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- i) O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- j) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, e definitivamente em 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos.
- 6.2. A liquidação da despesa ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- 6.3. O pagamento será efetuado **até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente à sua execução**, desde que atendidas todas as condições de execução, fiscalização e demais obrigações contratuais, bem como concluída a liquidação da despesa.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1. A DETENTORA obriga-se a cumprir todas as condições constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta de Preços.
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal com marca, procedência e prazo de validade.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, e pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital ou aviso de dispensa.

9.2. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deverá ser restaurado pela DETENTORA sem custos aos proprietários e/ou à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços terá sua eficácia condicionada à publicação em extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Ludgero/SC, XX de XX de 2026.

.....
Paulo Lorenzetti
Prefeito Municipal

.....
(Razão Social da Empresa)
(Representante legal: nome completo)
CI: número de e órgão emissor)
(CPF: número)